PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.592/93, DE 23 DE MARÇO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Nos termos permissíveis dos artigos 4º e 6º da Lei nº 771/70(setecentos e setenta e um) de 03(três) de março de 1.970 (um mil novecentos e setenta), fica concedido um aumento salarial de 20 % (vinte por cento), aos funcionários desta Prefeitura Municipal de Parapuã, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parapuã.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 1º de março de 1.993, os efeitos do artigo anterior.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de março de 1.993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

ass.- Dr. Miguel Perez Fernandes -
- Secretário Interino Designado -